

J. Silva

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 15/2018**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da  
Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres  
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio  
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira  
Carneiro, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Paulo João Pereira Jorge, Técnico Superior. \_\_\_\_

**OUTRAS PRESENCAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 05 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**II - ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**191 - Linha BEI-PT2020-Autarquias /Apresentação de Pedido de Financiamento**

Presente uma cópia do Pedido de Financiamento a apresentar no âmbito da Linha BEI-PT2020 - Autarquias, destinado à obtenção de um empréstimo de médio prazo para financiamento da contrapartida nacional da operação "*Espaço Intergerações e Casa das Associações - NORTE-04-2316-FEDER-00005*", aprovada no âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-16-2016-16 - Reabilitação Urbana do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), com um investimento total de Um milhão duzentos e três mil quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos (1.203.044,88€), um investimento total elegível de Um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e onze euros (1056.411,00€), uma comparticipação FEDER de Oitocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco euros (897.949,35€), correspondente a uma taxa de co-financiamento de 85% e uma contrapartida nacional de Cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos (186.250,65€), valor ao qual corresponde o presente pedido de financiamento. \_\_\_\_\_



**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido pedido de financiamento e demais termos e condições e deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando-o. \_\_\_\_\_

**192 - Linha BEI-PT2020-Autarquias /Apresentação de Pedido de Financiamento**

Presente uma cópia do Pedido de Financiamento a apresentar no âmbito da Linha BEI-PT2020 - Autarquias, destinado à obtenção de um empréstimo de médio prazo para financiamento da contrapartida nacional da operação "*Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila de Boticas*" - NORTE-03-1416-FEDER-000071", aprovada no âmbito do Aviso de Abertura de aviso NORTE-06-2016-15-Mobilidade Urbana Sustentável do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), com um investimento total de Quatrocentos e cinquenta e um mil e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos (451.026,50€), um investimento total elegível de Trezentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos (331.531,76€), uma comparticipação FEDER de Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dois euros (281.802,00€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% e uma contrapartida nacional de Cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e dois cêntimos (136.477,72€), valor ao qual corresponde o presente pedido de financiamento. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido pedido de financiamento e demais termos e condições e deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando-o. \_\_\_\_\_

**193 - Programa BEM- Beneficiação de Equipamentos Municipais "Requalificação do Complexo Desportivo de Boticas" /Apresentação da Candidatura**

Presente uma cópia da candidatura oportunamente apresentada ao Programa BEM - Beneficiação de Equipamentos Municipais e elaborada pelo Gabinete de Candidaturas Empreendedorismo e Mundo Rural. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**194 - Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens / Congratulações**

Presente um ofício (reg. 2586, de 17/Jul.), apresentado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens e através do qual, na sequência dos esclarecimentos prestados pela Autarquia, congratula a Câmara Municipal pela disponibilização dos meios/recursos promotores da qualidade protectiva da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Boticas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_



**195 – EHATB / Autorização para utilização gratuita do Boticas Parque para a realização do “Festival da Juventude”**

Presente um ofício (reg. 2602, de 18/Jul.), apresentado pelos Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso (EHATB) e através do qual, tendo em conta a execução do Contrato-Programa celebrado com o Município de Boticas, solicita a autorização para utilização gratuita do Boticas Parque, bem como de outros espaços públicos que eventualmente venham a ser necessários, para a realização do Festival da Juventude 2018”, a ter lugar no dia 3 de agosto. —

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Boticas Parque e espaços adjacentes para a realização do Festival da Juventude 2018, isentando a EHATB, no cumprimento do referido Contrato-Programa, de quaisquer custas relativas à utilização do espaço. \_\_\_\_\_

**196 – EHATB / Autorização para utilização gratuita do Largo de Nossa Senhora da Livração para a realização do “Festival do Emigrante”**

Presente um ofício (reg. 2603, de 18/Jul.), apresentado pelos Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso (EHATB) e através do qual, tendo em conta a execução do Contrato-Programa celebrado com o Município de Boticas, solicita a autorização para utilização gratuita do Largo de Nossa Senhora da Livração, bem como de outros espaços

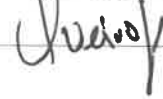
públicos que eventualmente venham a ser necessários, para a realização do Festival do Emigrante 2018”, a ter lugar no dia 16 de agosto. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Largo de Nossa Senhora da Livração e espaços adjacentes para a realização do Festival do Emigrante 2018, isentando a EHATB, no cumprimento do referido Contrato-Programa, de quaisquer custas relativas à utilização do espaço. \_\_\_\_\_

#### **197 – Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã / XXIV Edição**

Dando continuidade a uma tradição com vários anos de existência, a Câmara Municipal vai levar a efeito, no dia 14 de agosto, a realização da XXIV edição do “Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã”, um evento integrado no Programa das Festas do Concelho e na Agenda Cultural 2018, que tem por objetivos a defesa da agricultura e do mundo rural, o incentivo à preservação da Raça Barrosã e a promoção da Carne Barrosã, produto detentor da marca de Denominação de Origem Protegida, bem como contribuir para a promoção do Concelho como “marca” Cultural e Gastronómica. Neste sentido, foi presente o Regulamento / cartaz do referido Concurso. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse desta iniciativa, que se constitui como uma importante jornada de promoção e divulgação da Raça



Bovina Barrosã, contribuindo ainda para a valorização da agricultura local e do "mundo rural", deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do referido Concurso, autorizando a realização das despesas necessárias à sua realização, nomeadamente as relacionadas com publicidade, prémios e troféus a atribuir, a que correspondem os compromissos do nº 1328 a 1330, no valor global de 8.374,60€.

**198 – Realização de uma Feira Municipal extraordinária no mês de agosto / Feira Franca**

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, para a realização de uma feira municipal extraordinária no mês de agosto, que a seguir se transcreve na íntegra: "*Feira Municipal Extraordinária do mês de agosto / Feira Franca. Proposta. Atendendo à realização do Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã no dia 14 de agosto de 2018, e considerando que as Feiras Municipais do mês de agosto têm lugar nos dias 7 e 21 de agosto (1ª e 3ª terças-feiras do mês), de forma a não causar constrangimentos ao seu normal funcionamento, tendo em conta o n.º 3, do artigo 4º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, é proposta a realização de uma feira extraordinária no mês de agosto, mais propriamente no dia 14, coincidindo com a realização do Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã, propondo-se ainda que a mesma seja considerada como Feira Franca. Câmara Municipal de Boticas, 23 de julho de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga.*"

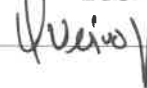
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, determinar a realização de uma Feira Municipal extraordinária no dia 14 de agosto, por ocasião do XXIV Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã, considerando a mesma como "Feira Franca". \_\_\_\_\_

#### **199 – V Concurso de Cão de Gado Transmontano**

Fazendo parte integrante da Agenda Cultural 2018, realiza-se no dia 16 de agosto o V Concurso de Cão de Gado Transmontano de Boticas, uma iniciativa que visa promover, dar a conhecer e proporcionar a interação dos botiquenses com aquela que é a raça canídea portuguesa de maior porte físico, muito característica da região transmontana e que teve a sua existência ameaçada devido à redução das práticas pastorícias. Neste sentido, foi presente o regulamento do referido concurso, para aprovação. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse desta iniciativa, que permite não só promover esta raça canina característica da região, mas também diversificar as atividades proporcionadas à população neste verão, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do referido concurso, autorizando a realização das despesas necessárias à sua realização, a que correspondem os compromissos n.º 1331 e 1332, no valor global de 6.552,36€. \_\_\_\_\_





**200 – Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas / Festas em Honra de Nossa Senhora da Livração / Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro**

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara para a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas / Festas em Honra de Nossa Senhora da Livração. Solicitou a Comissão da Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas (reg. 2614, de 18/jul.) um apoio financeiro ao Município de Boticas, para a realização das festas em honra de Nossa Senhora da Livração, a decorrer em Boticas, entre os dias 13 e 19 de agosto 2018. Assim e considerando: 1) A importância das festividades, em honra de Nossa Senhora da Livração, para a população residente e para os emigrantes naturais do Concelho de Boticas; 2) Que estas festividades, que ocorrem na sede do Concelho, se constituem como uma das mais importantes na região do Alto Tâmega, sendo uma referência na região; 3) Que as mesmas atraem um número significativo de visitantes durante o período festivo, sejam residentes e emigrantes do concelho, bem como provenientes de outros concelhos vizinhos; 4) Que é do interesse do Município de Boticas manter a realização das festividades nos mesmos moldes dos anos anteriores, de forma a manter e até atrair mais pessoas durante aquele período; 5) Que as mesmas contribuem decisivamente para a dinamização*

da economia local; 6) Que os custos inerentes à realização das atividades integradas naquelas festividades são significativos; 7) Que a Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas não possui recursos financeiros suficientes para suportar a totalidade desses custos; 8) Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; 9) O disposto no n.º 1, e alínea f) do n.º 2, do artigo 3º do "REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, SOCIAIS, DESPORTIVAS, COOPERATIVAS OU OUTRAS". Assim, tendo em conta o referido anteriormente bem como a estimativa dos custos que a realização das festividades em honra da Nª Sra. da Livração representam, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade no valor de setenta mil euros (70.000,00€) a que corresponde o compromisso n.º 1361. Câmara Municipal de Boticas, 31 de julho de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga." \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um apoio financeiro no valor de setenta mil euros (70.000,00€) à Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas e a que corresponde o Compromisso nº 1361. \_\_\_\_\_

*(Assinatura)***201 - 80ª Volta a Portugal em Bicicleta / Proposta de Patrocínio**

Presente uma proposta de Contrato de Patrocínio a celebrar entre a empresa Podium SA e o Município de Boticas, que estabelece os termos e condições relativos à realização de uma chegada em Boticas de uma etapa da 80ª Volta a Portugal em Bicicleta, a ter lugar no dia 8 de agosto. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa bem como à divulgação que a mesma representa para o concelho de Boticas, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Proposta de Contrato de Patrocínio, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, a que corresponde o compromisso n.º 1357. \_\_\_\_\_

**202 - Atividades "Verão em Festa Boticas" 2018**

Dando continuidade às atividades realizadas no mês de julho, o "Verão em Festa" apresenta-se forte e com um número reforçado de atividades lúdicas, recreativas e culturais durante o mês de agosto, como expresso na Agenda Cultural, garantindo muita animação nas noites longas de verão, com a Praça do Município a ser o principal palco, procurando dinamizar o centro da vila e proporcionar um ambiente de festa e animação nesta altura do ano em que a população do concelho praticamente triplica, fruto da presença dos muitos emigrantes que passam férias na sua terra natal nesta época

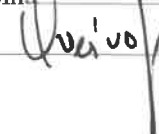
do ano. A música tradicional e popular ocupará um plano de destaque durante o mês de agosto. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, que trará animação às noites do mês de agosto, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das necessárias despesas, a que correspondem os compromissos do n.º 1338 ao 1348 e no nº 1350 ao 1353, no valor global de 41.545,45€. \_\_\_\_\_

### **203 – Transmissão do Programa "Há Volta 2018", da RTP, em direto de Boticas**

Coincidindo com a realização da 80ª Volta a Portugal em Bicicleta, Boticas vai acolher, no dia 8 de agosto, por ocasião da chegada da 6ª etapa, a emissão em direto do programa da RTP "Há Volta 2018", transmitido durante a manhã e início da tarde desde Boticas, ficando o "palco" do programa localizado no parque de lazer do Ribeiro do Fontão. O programa conta com cerca de três horas de emissão em direto, constituindo-se como uma oportunidade única de divulgação do Concelho, dos seus usos, costumes, tradições e potencialidades, sendo transmitido não só para Portugal mas também para os quatro cantos do mundo, sendo ainda responsável pela vinda a Boticas de um elevado número de pessoas, o que garantirá ainda maior visibilidade e dinâmica económica não só para o Concelho, mas para toda a região. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância



com a realização do referido programa da RTP, autorizando as necessárias despesas à sua concretização, a que correspondem os compromissos nº. 1354, 1355, 1365 e 1366 no valor global de 15.345,87 €.

#### **204 – Dia Internacional da Juventude / Comemorações**

Presente um e-mail (reg. 2657, de 30/Jul.), apresentado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, através do qual o Município de Boticas é convidado a participar na comemoração do "Dia Internacional da Juventude", este ano subordinado ao tema "Espaços Seguros Para jovens", que terá lugar no próximo dia 12 de agosto, através da gratuidade no acesso a serviços coordenados pelos Municípios aos jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse que a iniciativa representa para a juventude do concelho, deliberou, por unanimidade, aderir a esta comemoração, estabelecendo a entrada gratuita nas piscinas municipais para os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

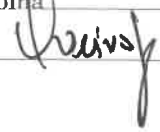
## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

### 205 - Informação de Gestão – 27 Julho de 2018

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros: \_\_\_\_\_

Receita Recebida (acumulado)	4.782.214,15
Corrente	4.213.481,54
Capital	568.732,61
Despesa Paga (acumulado)	3.678.687,75
Corrente	2.965.594,28
Capital	713.093,47
Despesa Paga (do período)	77.881,68
Corrente	17.227,32
Capital	60.654,36
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	3.050.859,52
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	295.293,62
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.009.594,67
Facturas por Pagar	412.883,78
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	691.002,26

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_



**206 – Proposta de Cedência ao Município de Boticas, ao abrigo do regime de cedência de interesse público, de dois técnicos superiores vinculados à empresa local "EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA"**

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara para relativa ao assunto em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA. Cedência ao Município de Boticas, ao abrigo do regime de cedência de interesse público, de dois técnicos superiores vinculados à empresa local "EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA". 1. A Câmara Municipal de Boticas, no âmbito das atividades que vem desenvolvendo em execução dos seus documentos previsionais de gestão aprovados para 2018 e também numa perspectiva plurianual, precisa para o cumprimento dos objectivos neles previstos de dois técnicos superiores, Pedro Miguel Medeiros Pereira e Mikael Ferreira Torres, actualmente vinculados por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado à empresa local, de natureza intermunicipal "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA", abreviadamente "EHATB, EIM, SA", com sede em Ribeira de Pena e nela vêm exercendo as suas funções no Gabinete de Promoção de Investimentos-GPI de Boticas" localizado na sede deste concelho. 2. Para a concretização deste objectivo pode o Município recorrer à figura de cedência de interesse público previsto no artigo 241º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de*

*Junho e publicada em Anexo a este diploma, tendo em conta que, embora esta empresa esteja excluída do âmbito de aplicação da referida LGTFP, por se tratar de uma empresa local, conforme resulta do artº 2º do referido Anexo, pode no entanto ser parte no acordo de cedência de interesse público, como decorre do referido art.º 241º. 3. E por outro lado, o Município de Boticas é, para efeitos do regime de cedência de interesse público, um empregador público, e, por isso, passível de recorrer à cedência de interesse público, na situação em apreço. 4. Dos contactos informais havidos com aquela empresa e com os referidos trabalhadores, estão uma e outros disponíveis para autorizar e aceitar, respetivamente, a referida cedência para exercerem as funções correspondentes à sua atual categoria profissional, nesse regime de cedência de interesse público, no Município de Boticas. 5 Nesta conformidade, propõe-se, ao abrigo das disposições legais anteriormente referenciadas, a aprovação pela Câmara Municipal da presente proposta, formalizando junto daquela empresa o correspondente pedido de cedência de interesse público dos referidos trabalhadores e a celebração dos respetivos acordos de cedência previstos no nº 1, do mencionado art.º 241º, relativamente a cada um deles, em conformidade com as minutas que se anexam igualmente para aprovação. Município de Boticas, 25 de Julho de 2018 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga). Anexos: Minutas de acordos de cedência de interesse público a celebrar.*

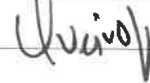
**MINUTA ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO ENTRE:**  
**PRIMEIRO OUTORGANTE: EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o**



*Vivo*

número único de matrícula e pessoa coletiva 502 227 842, com sede na R. D. Nuno Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Salvador, Vila e concelho de Ribeira de Pena, na qualidade de cedente, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nuno Vaz Ribeiro e pelo Administrador Dr. Manuel Orlando Fernandes Alves, com poderes para o ato, doravante designada por "EHATB, EIM, SA"; SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Boticas, pessoa coletiva nº   , com sede na Praça do Município 5460-304 Boticas, na qualidade de cessionário, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Eirão Queiroga, com poderes para o ato, doravante designado por "MUNICÍPIO DE BOTICAS"; TERCEIRO OUTORGANTE: Pedro Miguel Medeiros Pereira, Engenheiro Civil, residente em   , atualmente vinculado à EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, doravante designado por "Trabalhador". Considerando que: a) O "MUNICÍPIO DE BOTICAS", no âmbito das atividades que vem desenvolvendo em execução dos seus documentos previsionais de gestão aprovados para 2018, necessita para a sua prossecução do Técnico Superior acima identificado, atualmente vinculado à "EHATB, EIM, SA" em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o desempenho da atividade de Engenheiro Civil; b) O "MUNICÍPIO DE BOTICAS" é, para efeitos do regime de cedência de interesse público previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, um empregador público, e, por isso, passível de

poder utilizar aquela figura legal; c) A "EHATB, EIM, SA", embora seja uma entidade excluída do âmbito de aplicação da referida Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, dada a sua natureza de empresa local, pode, no entanto, ser parte no acordo de cedência de interesse público; d) A "EHATB, EIM, SA" encontra-se aberta para disponibilizar o referido Técnico Superior para prestar a sua atividade no "MUNICÍPIO DE BOTICAS"; e) Nos termos do artigo 241º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas pode ser celebrado um acordo de cedência de interesse público entre um empregador público e um empregador excluído do âmbito da aplicação daquela Lei para a disponibilização por este de um seu trabalhador para prestar no primeiro a sua atividade. É celebrado o presente "Acordo de cedência de interesse público" que se rege pelas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto) A EHATB, EIM, SA e o Município de Boticas" acordam na cedência de interesse público do "Trabalhador" em causa para prestar a atividade de Engenheiro Civil nesta última entidade, a que corresponde a categoria profissional de Técnico Superior, mediante a expressa concordância deste. CLÁUSULA SEGUNDA (Regime de trabalho) 1.O "Trabalhador" obriga-se a desenvolver a atividade prevista no número anterior, subordinando-se às ordens e instruções da Câmara Municipal de Boticas, assim como ao seu regime de trabalho, designadamente quanto ao modo, lugar, duração do horário e às normas sobre higiene e saúde no trabalho em vigor no Município de Boticas. 2. O "Trabalhador", sempre que lhe seja solicitado pela Câmara Municipal de Boticas e por necessidades inerentes à natureza das atividades a prestar,

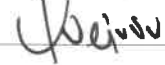


*poderá ter de efetuar deslocações para fora do seu local de trabalho, sendo-lhe disponibilizado transporte para o efeito, e pagas ajudas de custo, se for o caso. CLÁUSULA TERCEIRA (Exercício do Poder Disciplinar) O exercício do poder disciplinar sobre o "Trabalhador" cabe à Câmara Municipal de Boticas, nos termos previstos nos nºs 6, 7 e 8 do artigo 242º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. CLÁUSULA QUARTA (Remuneração) Pela atividade a prestar ao Município de Boticas durante a vigência do acordo de cedência este pagará ao "Trabalhador" a remuneração mensal correspondente à retribuição que o mesmo auferia na EHATB, EIM, SA, incluindo subsídios de refeição, férias e Natal. CLÁUSULA QUINTA (Outros Direitos do Trabalhador) 1. Durante a vigência do acordo de cedência o "Trabalhador" nos termos do nº 3, do artigo 242º, da referida Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, tem ainda direito: a) À contagem, na categoria de origem, do tempo de serviço, prestado em regime de cedência; b) A optar pela manutenção do regime de proteção social de origem, incluindo os descontos sobre o montante da remuneração que lhe competiria na categoria de origem; c) A ocupar, nos termos legais, diferente posto de trabalho na entidade de origem. d) O eventual saldo de férias existente na transição para o Município de Boticas. 2. A EHATB, EIM, SA obriga-se a: a) Manter no seu quadro de pessoal o posto de trabalho atualmente detido pelo "Trabalhador"; b) Promover, aquando do regresso do "Trabalhador", as medidas necessárias à sua colocação no posto de trabalho por ele detido atualmente; c) A efetuar a*

ponderação curricular da atividade exercida no Município de Boticas para efeitos de processos de avaliação de desempenho do "Trabalhador". CLÁUSULA SEXTA (Condições adicionais) Em tudo o que não estiver regulado no presente acordo, são aplicáveis as disposições atinentes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. CLÁUSULA SÉTIMA (Seguro de Acidentes de Trabalho) A responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho do "Trabalhador" ao serviço da entidade cessionária encontra-se transferida para a Companhia de Seguros \_ ao abrigo da Apólice nº \_ CLÁUSULA OITAVA (Duração e Início de Vigência) O presente acordo de cedência tem a duração de um (1) ano, podendo cessar nos termos previsto na lei, e tem início no dia \_ de \_ de \_. O presente acordo de cedência é constituído por cinco páginas, assinado e rubricado em todas as folhas e emitido em três exemplares, todos de igual valor, ficando cada um em poder de cada um dos outorgantes. Câmara Municipal de Boticas, \_ de \_ de \_ A EHATB, EIM, SA (Dr. Nuno Vaz Ribeiro) (Dr. Manuel Orlando Fernandes Alves) O Município de Boticas (Dr. Fernando Eirão Queiroga) O Trabalhador (Eng.º Pedro Miguel Medeiros Pereira). MINUTA ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO ENTRE: PRIMEIRO OUTORGANTE: EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 227 842, com sede na R. D. Nuno Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Salvador, Vila e concelho de Ribeira de Pena, na qualidade de cedente, representado pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Nuno Vaz Ribeiro, e pelo Administrador Dr. Manuel Orlando Fernandes Alves, com

*poderes para o ato, doravante designada por "EHATB, EIM, SA"; SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Boticas, pessoa coletiva nº \_\_, com sede na Praça do Município 5460-304 Boticas, na qualidade de cessionário, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Eirão Queiroga, com poderes para o ato, doravante designado por "MUNICÍPIO DE BOTICAS"; TERCEIRO OUTORGANTE: Mikael Ferreira Torres, Licenciado em Gestão de Empresas, residente em \_\_, atualmente vinculado à EHATB -Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, doravante designado por "Trabalhador". Considerando que: a) O "MUNICÍPIO DE BOTICAS", no âmbito das atividades que vem desenvolvendo, em execução dos seus documentos previsionais de gestão aprovados para 2018, necessita para a sua prossecução do Técnico Superior, acima identificado, atualmente vinculado à "EHATB, EIM, SA" em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o desempenho da atividade inerente à área de gestão e contabilidade; b) O "MUNICÍPIO DE BOTICAS" é, para efeitos do regime de cedência de interesse público previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, um empregador público, e, por isso, passível de poder utilizar aquela figura legal; c) A "EHATB, EIM, SA", embora seja uma entidade excluída do âmbito de aplicação da referida Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, dada a sua natureza de empresa local, pode, no entanto, ser parte no acordo de cedência de interesse público;*

d) A "EHATB, EIM, SA" encontra-se aberta para disponibilizar o referido Técnico Superior para prestar a sua atividade no "MUNICÍPIO DE BOTICAS"; e) Nos termos do artigo 241º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas pode ser celebrado um acordo de cedência de interesse público entre um empregador público e um empregador excluído do âmbito da aplicação daquela Lei para a disponibilização por este de um seu trabalhador para prestar no primeiro a sua atividade. É celebrado o presente "Acordo de cedência de interesse público" que se rege pelas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto) A EHATB, EIM, SA e o Município de Boticas" acordam na cedência de interesse público do "Trabalhador" em causa para prestar a atividade inerente à área da gestão nesta última entidade, a que corresponde a categoria profissional de Técnico Superior, mediante a expressa concordância deste. CLÁUSULA SEGUNDA (Regime de trabalho) 1.O "Trabalhador" obriga-se a desenvolver a atividade prevista no número anterior, subordinando-se às ordens e instruções da Câmara Municipal de Boticas, assim como ao seu regime de trabalho, designadamente quanto ao modo, lugar, duração do horário e às normas sobre higiene e saúde no trabalho em vigor no Município de Boticas. 2. O "Trabalhador", sempre que lhe seja solicitado pela Câmara Municipal de Boticas e por necessidades inerentes à natureza das atividades a prestar, poderá ter de efetuar deslocações para fora do seu local de trabalho, sendo-lhe disponibilizado transporte para o efeito, e pagas ajudas de custo, se for o caso. CLÁUSULA TERCEIRA (Exercício do Poder Disciplinar) O exercício do poder disciplinar sobre o "Trabalhador" cabe à Câmara Municipal de



*Boticas, nos termos previstos nos nºs 6, 7 e 8 do artigo 242º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. CLÁUSULA QUARTA (Remuneração) Pela atividade a prestar ao Município de Boticas durante a vigência do acordo de cedência este pagará ao "Trabalhador" a remuneração mensal correspondente à retribuição que o mesmo auferia na EHATB, EIM, SA, incluindo subsídios de refeição, férias e Natal. CLÁUSULA QUINTA (Outros Direitos do Trabalhador) 1. Durante a vigência do acordo de cedência o "Trabalhador" nos termos do nº 3, do artigo 242º, da referida Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, tem ainda direito: a) À contagem, na categoria de origem, do tempo de serviço, prestado em regime de cedência; b) A optar pela manutenção do regime de proteção social de origem, incluindo os descontos sobre o montante da remuneração que lhe competiria na categoria de origem; c) A ocupar, nos termos legais, diferente posto de trabalho na entidade de origem. d) O eventual saldo de férias existente na transição para o Município de Boticas. 2. A EHATB, EIM, SA obriga-se a: a) Manter no seu quadro de pessoal o posto de trabalho atualmente detido pelo "Trabalhador"; b) Promover, aquando do regresso do "Trabalhador", as medidas necessárias à sua colocação no posto de trabalho por ele detido atualmente; c) A efetuar a ponderação curricular da atividade exercida no Município de Boticas para efeitos de processos de avaliação de desempenho do "Trabalhador". CLÁUSULA SEXTA (Condições adicionais) Em tudo o que não estiver regulado no presente acordo, são aplicáveis as disposições atinentes da Lei Geral de Trabalho*

*em Funções Públicas. CLÁUSULA SÉTIMA (Seguro de Acidentes de Trabalho) A responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho do "Trabalhador" ao serviço da entidade cessionária encontra-se transferida para a Companhia de Seguros \_ ao abrigo da Apólice nº \_ CLÁUSULA OITAVA (Duração e Início de Vigência) O presente acordo de cedência tem a duração de um (1) ano, podendo cessar nos termos previsto na lei, e tem início no dia \_ de \_ de \_ . O presente acordo de cedência é constituído por cinco páginas, assinado e rubricado em todas as folhas e emitido em três exemplares, todos de igual valor, ficando cada um em poder do cada um dos outorgantes. Câmara Municipal de Boticas, \_ de \_ de \_ A EHATB, EIM, SA (Dr. Nuno Vaz Ribeiro) (Dr. Manuel Orlando Fernandes Alves) O Município de Boticas (Dr.Fernando Eirão Queiroga) O Trabalhador (Mikael Ferreira Torres)."* \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la. \_\_\_\_\_



*U. Silva*

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**207 – Programa CEI+ - Contrato Emprego Inserção +**

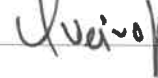
Presente uma cópia da candidatura n.º 1241429, apresentada ao Programa CEI +, regulado pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, oportunamente elaborada pelos serviços. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## **DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

### **208 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 17-07-2018 e 30-07-2018: Proc.º n.º18-000121 - Paula Cristina Couto da Costa - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Remodelação de um Armazém para Habitação - Deferido em 25-07-2018; Proc.º n.º 18-000010 - João Carlos Silva Alves - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de um Armazém Agrícola - Deferido em 23-07-2018; Proc.ºn.º18-000154 - Domingos Fernandes Afonso - Pintura Exterior de uma Habitação Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 23-07-2018; Proc.º n.º 18-000331 - Carla Patrícia Silva Marinho - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em 27-07-2018; Proc.º n.º 18-000058 - Marta de Jesus Afonso Fernandes - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em 27-07-2018; Proc.º n.º 18-000058 - Mário Marques Pires - Pintura Exterior de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 25-07-2018; Proc.º n.º 18-000160 - Hélder da Costa Gonçalves - Substituição da Cobertura de um Arrumo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 25-07-2018; Proc.º n.º 18-000161- Diamantino Marques



Moreno – Revestimento Exterior de uma Habitação com Capoto  
– Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 24-07-2018;  
Proc.º n.º 18-000162 – José Joaquim Veiga da Cunha –  
Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de  
Licenciamento Municipal - Deferido em 25-07-2018, Proc.º n.º  
18-000170 – Ricardo Augusto das Eiras Paulo – Pedido de  
Certidão Anterior a 1984 – Emissão de Certidão - Deferido em  
24-07-2018, Proc.º n.º 18-000163 – Maria de Fátima Teixeira  
– Pedido de Declaração de Toponímia – Emissão de Declaração  
- Deferido em 18-07-2018. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## **OUTROS**

### **209 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal / Alteração de Data**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 23 de Agosto do corrente ano, pelas 10:00 horas e não no dia que se encontrava anteriormente prevista a sua realização. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, independentemente do estabelecido no "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal". \_\_\_\_\_

### **210 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Paulo João Pereira Jorge, Técnico Superior, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos. \_\_\_\_\_

**Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_

*Manuel Augusto*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.